

RESOLUÇÃO Nº 009/2003

O **CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU**, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual Nº 23.068, de 02.03.01, e no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que compete a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife promover a elevação da qualidade dos serviços de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife oferecidos à população;

Considerando o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPP/RMR; e

Considerando a aprovação pela unanimidade dos conselheiros presentes à 78ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 28 de novembro de 2003.

RESOLVE:

I - Determinar a criação da linha **419 - SÃO LOURENÇO/CAMARAGIBE (GIRADOR)**;

II - Determinar que a linha ora criada seja operada por ônibus convencional;

III - Determinar que a operação da linha será realizada pela **RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA**;

IV - Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários será definida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife;

V - Determinar que o valor da tarifa da linha será correspondente ao Anel Tarifário "A";

VI - Considerar o início da operação da linha a partir do dia 1º de dezembro de 2003;